

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Setor de Registro e Redação Legislativa

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA****ATA CIRCUNSTANCIADA DA 2ª****(SEGUNDA)****REUNIÃO ORDINÁRIA****DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO,****DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.****INÍCIO ÀS 14H08MIN****TÉRMINO ÀS 14H52MIN**

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Declaro aberta a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, da 2ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Registro a presença da deputada Paula Belmonte, da deputada Doutora Jane e do deputado Rogério Morro da Cruz.

Agradeço a presença de todos os membros desta comissão. Agradeço também a todos que assistem a nós.

I – Comunicados.

Indago se algum deputado ou deputada deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Não há quem queira fazer uso da palavra.

II – Expedientes.

Sobre a mesa, a seguinte ata de reunião anterior:

– Ata da 3ª Reunião Extraordinária.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Não havendo objeção, esta presidência dispensa a leitura e dá por aprovada sem observações a ata mencionada.

III – Matérias para discussão e votação.

(As ementas das proposições foram reproduzidas de acordo com a pauta disponibilizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Hoje, nós temos em pauta 16 projetos de lei e 240 indicações. Logo mais, nós teremos a nossa sessão ordinária, às 15 horas, então solicito que, se possível, sejamos objetivos: vamos às partes principais dos votos, porque todos os pareceres já estão no sistema.

Os itens nºs 1 e 2 são de minha relatoria, razão pela qual eu passo a presidência à deputada Paula Belmonte.

(Assume a presidência a deputada Paula Belmonte.)

PRESIDENTE (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Assumo a presidência.

Item nº 1:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.285/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de uso de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal e outras providências".

Relator: deputado Daniel Donizet.

Solicito ao relator, deputado Daniel Donizet, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Senhora presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.285/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de uso de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal e outras providências".

O projeto de lei em tela visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a concessão de uso do imóvel de propriedade do DF localizado na QE 18, Lote D, Região Administrativa do Guará, RA X, matrícula nº 9.739, à Neoenergia Distribuição Brasília. A concessão objetiva viabilizar a construção de subestação de energia elétrica com a finalidade de melhorar e garantir o fornecimento de energia elétrica na RA, haja vista que a subestação existente no local opera com 91,22% da sua capacidade.

Desta forma, conclui-se que a proposição é meritória, pois atende ao interesse público, na medida em que viabiliza a construção de infraestrutura pública que irá garantir o fornecimento de energia elétrica com qualidade para a população da região do Guará.

Diante do exposto, no âmbito desta comissão, no mérito, manifestamos voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.285/2024.

É o parecer, senhora presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATOR (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

DEPUTADA DOUTORA JANE – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Esta presidência vota "sim".

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Item nº 2:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.316/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que "dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica".

Relator: deputado Daniel Donizet.

Solicito ao relator, deputado Daniel Donizet, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (MDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Senhora presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.316/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que "dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica".

Senhora presidente, a proposição visa instituir novamente o programa Nota Legal Solidária no âmbito do DF, haja vista que a Lei nº 6.941, de 9 de setembro de 2021, que inicialmente instituiu o referido programa, foi declarada inconstitucional pelo TJDF.

Foram apresentadas 6 emendas no prazo regimental.

As Emendas nºs 2, 3 e 6 visam alterar o rol de entidades beneficentes que podem ser beneficiárias dos créditos de que trata esse projeto de lei.

As Emendas nºs 4 e 5 alteram a redação do § 2º do art. 7º-C, para acrescentar novos requisitos para a utilização dos créditos do programa Nota Legal Solidária.

Por fim, o Projeto de Lei nº 1.316/2024 e as emendas apresentadas atendem aos requisitos de necessidade, oportunidade e relevância, motivo pelo qual merecem prosperar.

Diante do exposto, em nome desta comissão, manifestamos voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.316/2024 e das Emendas nºs 2, 3, 4, 5 e 6. A Emenda nº 1 foi cancelada.

É o parecer, senhor presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Parabéns pelo relatório.

Em discussão. (Pausa.)

Eu gostaria de falar da importância da aprovação desse projeto para fortalecermos as políticas públicas. O Nota Legal Solidária visa também fazer parceria com entidades e conceder benefícios a parcelas da população, como crianças e adolescentes.

Então, eu quero parabenizar o deputado Daniel Donizet pela relatoria e já manifestar o meu voto a favor do projeto.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATOR (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Sim.

DEPUTADA DOUTORA JANE – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Esta presidência vota "sim".

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

(Assume a presidência o deputado Daniel Donizet.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Obrigado, deputada.

Enquanto aguardamos o deputado Joaquim Roriz Neto, que é relator dos 2 itens subsequentes, então passaremos ao item seguinte.

Item nº 5:

Discussão e votação do parecer à Emenda nº 1, substitutiva, ao Projeto de Lei nº 2.202/2021, de autoria do deputado João Cardoso, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de calibradores de pneus em plenas condições de uso pelos usuários, em todos os postos de combustíveis no Distrito Federal, e dá outras providências".

Relatora: deputada Doutora Jane.

Solicito à relatora, deputada Doutora Jane, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA DOUTORA JANE (MDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo à Emenda nº 1, substitutiva, ao Projeto de Lei nº

2.202/2021, de autoria do deputado João Cardoso, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de calibradores de pneus em plenas condições de uso pelos usuários, em todos os postos de combustíveis no Distrito Federal, e dá outras providências".

Da análise concernente à Emenda nº 1, substitutiva, depreende-se ser assertivo o substitutivo proposto pelo nobre deputado Fábio Félix no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, em aperfeiçoamento ao Projeto de Lei nº 2.202/2021. Assim, manifestamos nosso voto pela aprovação, no mérito, da Emenda nº 1, substitutiva.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATORA (DEPUTADA DOUTORA JANE) – Sim.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota "sim".

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Item nº 6:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 661/2023, de autoria do deputado Joaquim Roriz Neto, que "Institui a Política de Incentivo à Descentralização Produtiva e Comercial do Distrito Federal".

Relatora: deputada Doutora Jane.

Solicito à relatora, deputada Doutora Jane, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA DOUTORA JANE (MDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 661/2023, de autoria do deputado Joaquim Roriz Neto, que "Institui a Política de Incentivo à Descentralização Produtiva e Comercial do Distrito Federal".

O Projeto de Lei nº 661/2023 apresenta uma proposta sólida e relevante para o desenvolvimento econômico das áreas periféricas do Distrito Federal. A iniciativa de instituir uma política pública para descentralizar a produção e o comércio é bem-vinda e aborda questões importantes, como a geração de emprego e o fortalecimento da economia.

Destacamos que o substitutivo altera a nomenclatura de "política pública" para "Programa de Incentivo à Desconcentração Regional da Indústria e Comércio no Território do Distrito Federal". Essa mudança visa a tornar mais claro o escopo do programa e sua função específica, além de ajustar o critério de definições das áreas elegíveis para os incentivos, deixando essa responsabilidade para o Poder Executivo, com base no zoneamento econômico e ecológico.

Essa alteração permite maior flexibilidade e adaptação às condições econômicas e ambientais atuais, assegurando que os incentivos sejam aplicados onde são mais necessários e adequados. O substitutivo também estabelece critérios mais detalhados para a concessão dos benefícios, incluindo a prioridade para áreas socialmente vulneráveis.

Em face disso, o substitutivo oferece aprimoramentos importantes que melhoram a clareza e a aplicabilidade da proposta original, sem desconsiderar seus objetivos fundamentais. As modificações visam a tornar o programa mais eficiente e adaptado às necessidades específicas do DF, promovendo um desenvolvimento regional mais equilibrado e sustentável.

Diante disso, manifestamos voto pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 661/2023, na forma da Emenda nº 1, substitutiva.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Obrigado, deputada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem “sim” estarão aprovando o parecer; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

RELATORA (DEPUTADA DOUTORA JANE) – Sim.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota “sim”.

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Item nº 7:

Discussão e votação do parecer à Emenda nº 1, substitutiva, ao Projeto de Lei nº 631/2023, de autoria da deputada Paula Belmonte, que altera a Lei nº 6.357, de 7 de agosto de 2019, que institui a Semana Distrital de Promoção ao Empreendedorismo”.

Relatora: deputada Doutora Jane.

Solicito à relatora, deputada Doutora Jane, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA DOUTORA JANE (MDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo à Emenda nº 1, substitutiva, ao Projeto de Lei nº 631/2023, de autoria da deputada Paula Belmonte, que altera a Lei nº 6.357, de 7 de agosto de 2019, que institui a Semana Distrital de Promoção ao Empreendedorismo”.

Este projeto de lei, ao considerar a necessidade de conscientizar a população sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras, aborda uma questão de relevância incontestável nos dias de hoje. Existem evidências claras de que, apesar dos avanços ocorridos nas últimas décadas, as mulheres continuam a enfrentar desafios desproporcionais no mundo dos negócios. Esta legislação é um passo importante na direção da igualdade de oportunidades e na promoção de uma sociedade mais justa e equitativa.

No tocante à oportunidade, conveniência e relevância da matéria, insta destacar a nobre intenção da excelsa deputada Paula Belmonte em trazer à luz da lei matéria tão pertinente. Esta medida representa um avanço significativo na promoção do empreendedorismo feminino, na igualdade de gênero e no desenvolvimento econômico sustentável de nossa região.

Em vista disso, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 631/2023, com acolhimento da Emenda nº 1, substitutiva.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Em discussão.

Concedo a palavra à deputada Paula Belmonte.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (CIDADANIA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Presidente, quero falar um pouco a respeito desse projeto, inicialmente elaborado pela ex-deputada Júlia Lucy, na legislatura passada, a respeito da semana legislativa. Estamos fazendo uma adequação a uma lei federal de minha autoria. Eu tenho muita honra em dizer que fizemos uma lei federal, válida no Brasil inteiro. Internacionalmente, já se comemora, no dia 19 de novembro, o Dia do Empreendedorismo Feminino. Nós comemoramos a Semana do Empreendedorismo Feminino e a estamos adaptando ao Distrito Federal.

É importante dizer à população que é através da geração de emprego e de riquezas que vamos ter a verdadeira liberdade e a verdadeira democracia, porque é com dinheiro no bolso que principalmente as mulheres vão poder sair do ciclo de violência. Este projeto é de extrema importância, especialmente para incentivar as mulheres do Distrito Federal a se profissionalizarem, a

terem acesso a crédito no banco para começar o seu trabalho, a terem dignidade e, dessa forma, trazerem a oportunidade e o desenvolvimento econômico. Nós acreditamos nisso, e por isso quero também agradecer à deputada Doutora Jane pelo seu parecer, que faz com que mais mulheres saiam do ciclo de violência para que contribuamos para uma sociedade com mais igualdade social. Parabéns.

O meu voto é favorável ao parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Registro a presença do deputado Joaquim Roriz Neto.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATORA (DEPUTADA DOUTORA JANE) – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO – Sim.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota "sim".

O parecer obteve 5 votos favoráveis.

Está aprovado.

Item nº 8:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 423/2023, de autoria do deputado Iolando, que "Institui medidas para promoção da segurança viária, redução de acidentes de trânsito e valorização da vida, por meio do investimento em transporte público, mobilidade ativa, modais não poluentes e adequação da infraestrutura viária".

Relatora: deputada Doutora Jane.

Solicito à relatora, deputada Doutora Jane, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA DOUTORA JANE (MDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 423/2023, de autoria do deputado Iolando, que "Institui medidas para promoção da segurança viária, redução de acidentes de trânsito e valorização da vida, por meio do investimento em transporte público, mobilidade ativa, modais não poluentes e adequação da infraestrutura viária".

Da análise minuciosa do Projeto de Lei nº 423/2023, e considerando a justificativa apresentada pelo autor e a urgência em adotar medidas para promover a segurança viária no Distrito Federal, depreende-se que a proposição se mostra necessária e oportuna. A proposta aborda a segurança no trânsito de maneira abrangente, contemplando investimentos em transporte público, promoção de mobilidade ativa, incentivo ao uso de modais não poluentes e adequação da infraestrutura viária.

O projeto está alinhado com os objetivos de redução de emissões de gases poluentes e incentivar o uso de modais de transportes não poluentes, como veículos elétricos e bicicletas, além de promover o uso de transporte público como um pilar central para a mobilidade urbana sustentável.

Quanto aos aspectos ambientais, a proposta incentiva a mobilidade ativa e o uso de modais sustentáveis.

No que diz respeito a transparência e participação social, a proposta de criação de conselhos e comitês com a participação de diversos setores é um ponto positivo, pois assegura que as políticas públicas sejam discutidas amplamente e que as decisões reflitam as necessidades da população.

A destinação de recursos financeiros diversificados e a participação ativa da sociedade civil são fundamentais para garantir a viabilidade e a transparência do programa. Além disso, as campanhas de conscientização e educação no trânsito são essenciais para disseminar práticas seguras e fomentar uma cultura de respeito às regras de trânsito.

Cumprе ressaltar que a implementação de ações integradas, conforme previsto no projeto, é crucial para enfrentar a problemática da insegurança viária e promover um ambiente viário mais justo, seguro, eficiente e sustentável.

Diante disso, o nosso voto é pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 423/2023.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATOR (DEPUTADA DOUTORA JANE) – Sim.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota "sim".

O parecer obteve 5 votos favoráveis.

Está aprovado.

Item nº 9:

Discussão e votação do parecer à Emenda nº 1, substitutiva, apresentada na CCJ, ao Projeto de Lei nº 954/2024, de autoria da deputada Doutora Jane, que "Institui a Semana da Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: deputado Rogério Morro da Cruz.

Solicito ao relator, deputado Rogério Morro da Cruz, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo à Emenda nº 1, substitutiva, apresentada na CCJ, ao Projeto de Lei nº 954/2024, de autoria da deputada Doutora Jane, que "Institui a Semana da Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito da comissão, somos favoráveis à aprovação integral do substitutivo apresentado na CCJ ao Projeto de Lei nº 954/2024.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra à deputada Paula Belmonte.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (CIDADANIA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, quero parabenizar o deputado Rogério Morro da Cruz pelo parecer. Parabenizo, especialmente, a autora da proposição que estamos discutindo. Estamos tratando de temas de grande relevância: inteligência artificial e tecnologia.

Penso ser importante que tenhamos em mente que a tecnologia chegou para ficar e para transformar os nossos jovens, a nossa cidade, para criar mais oportunidades. Todas as iniciativas que visem ao acesso da população à tecnologia, ao melhoramento da tecnologia, bem como ao conhecimento tecnológico permitirão que tenhamos excelentes profissionais para o futuro, o que garantirá geração de emprego e movimentação da economia.

Portanto, parablenzo tanto o relator quanto a autora do projeto por essa proposta e espero que ela seja apreciada rapidamente por todas as comissões, para que possamos aprová-la, e que o governador a sancione.

Parabéns!

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Continua em discussão.

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATOR (DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ) – Sim.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO – Sim.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Sim.

DEPUTADA DOUTORA JANE – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota "sim".

O parecer obteve 5 votos favoráveis.

Está aprovado.

DEPUTADA DOUTORA JANE – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra a vossa excelência.

DEPUTADA DOUTORA JANE (MDB. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, eu deveria ter pedido a palavra durante a discussão, mas aproveito agora para agradecer aos colegas a sensibilidade e a votação. Quero expressar a minha felicidade com a aprovação do parecer favorável a este projeto. Desde o início do meu mandato, tenho primado por apresentar projetos de lei que visam fomentar e desenvolver as áreas de tecnologia e inovação. Acredito que seja importante colocar em posição de destaque a ciência, a tecnologia e suas inovações, porque sabemos que as soluções com base na tecnologia é que trarão facilidades para as nossas vidas, trarão economia para o Distrito Federal e incentivarão o desenvolvimento econômico, conforme destacado pela deputada Paula Belmonte.

Eu gostaria de ressaltar a importância desta votação. Continuaremos a acompanhar o projeto nas demais comissões, a fim de fortalecer uma política pública que integre ciência, tecnologia e inovação em nossos processos. Tenho certeza de que, além de impulsionar a economia, essas iniciativas serão essenciais para resolver muitos dos problemas atuais, para os quais só a inovação, a ciência e a tecnologia podem oferecer solução eficaz.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Obrigada, deputada Doutora Jane.

Passamos para o próximo item.

Item nº 10:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 986/2024, de autoria do deputado Pastor Daniel de Castro, que "Altera a Lei nº 5.415, de 20 novembro de 2014, que dispõe sobre cota de estágios nas empresas ou nos consórcios que recebam incentivo ou isenção fiscal do Governo do Distrito Federal".

Relator: deputado Rogério Morro da Cruz.

Solicito ao relator, deputado Rogério Morro da Cruz, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 986/2024, de autoria do deputado Pastor Daniel de Castro, que "Altera a Lei nº 5.415, de 20 novembro de 2014, que

‘dispõe sobre cota de estágios nas empresas ou nos consórcios que recebam incentivo ou isenção fiscal do Governo do Distrito Federal’.

A proposta legislativa apresentada pelo nobre deputado Pastor Daniel de Castro é de significativa importância, pois tem potencial efetivo para fomentar a inclusão social e econômica de jovens, por meio da inclusão expressa do menor aprendiz na Lei Distrital nº 5.415, de 20 de novembro de 2014.

Com efeito, no âmbito desta comissão, manifestamo-nos favoráveis à aprovação integral do Projeto de Lei nº 986/2024, que altera a Lei nº 5.415, de 20 de novembro de 2014, na forma da Emenda nº 1, aprovada na CAS.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem “sim” estarão aprovando o parecer; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

RELATOR (DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ) – Sim.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Sim.

DEPUTADA DOUTORA JANE – Sim.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota “sim”.

O parecer obteve 5 votos favoráveis.

Está aprovado.

Item nº 11:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 827/2023, de autoria do deputado Joaquim Roriz Neto, que “altera a Lei nº 6.322, de 10 de julho de 2019, que ‘dispõe sobre a proibição da distribuição ou venda de sacolas plásticas e disciplina a distribuição e venda de sacolas biodegradáveis ou biocompostáveis a consumidores, em todos os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal, e dá outras providências’”.

Relatora: deputada Paula Belmonte.

DEPUTADA DOUTORA JANE – Senhor presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra a vossa excelência.

DEPUTADA DOUTORA JANE (MDB. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, antes de a deputada Paula Belmonte proceder ao parecer, vou pedir licença para me ausentar, pois preciso atender a uma urgência em meu gabinete.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Está ótimo. Obrigado pela presença.

Solicito à relatora, deputada Paula Belmonte, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (CIDADANIA. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, eu sou a relatora do projeto e estou conversando com o deputado Joaquim Roriz Neto sobre ele.

Eu gostaria que pulássemos o item nº 11 para eu conversar com o deputado Joaquim Roriz Neto, por uma questão minha, pessoal, sobre a parte ecológica. Se for o caso, depois voltamos com ele à pauta.

O deputado Joaquim Roriz Neto quer manter a proposição na pauta, mas eu estou querendo conversar com ele rapidamente. Se V.Exa. puder dar seguimento aos trabalhos, para que eu possa conversar com ele, eu agradeço.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Combinado.

Então, passamos ao item nº 12.

Item nº 12:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.137/2024, de autoria do deputado Iolando, que "Institui a Estratégia Distrital de Bioeconomia no DF e dá outras providências".

Relatora: deputada Paula Belmonte.

Solicito à relatora, deputada Paula Belmonte, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (CIDADANIA. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.137/2024, de autoria do deputado Iolando, que "Institui a Estratégia Distrital de Bioeconomia no DF e dá outras providências".

Submete-se à apreciação desta comissão o Projeto de Lei nº 1.137/2024, que tem como objetivo instituir a Estratégia Distrital de Bioeconomia do Distrito Federal, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento sustentável baseado no uso de recursos biológicos, com o objetivo de fomentar a economia local, preservar o meio ambiente, promover a inovação científica e tecnológica. A proposta visa, ainda, harmonizar o crescimento econômico com a conservação dos recursos naturais, alinhando-se aos princípios da economia verde e da sustentabilidade.

A proposta é oportuna e relevante, considerando o cenário atual de emergência climática e os desafios globais relacionados à transição para economias mais sustentáveis. A bioeconomia tem sido apontada como um dos caminhos mais promissores para promover o desenvolvimento econômico com base em práticas sustentáveis, reduzindo a dependência de recursos fósseis e minimizando os impactos ambientais.

Dessa forma, no âmbito desta comissão, manifestamo-nos pelo voto da aprovação quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 1.137/2024.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Obrigado, deputada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATORA (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota "sim".

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Item nº 13:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.086/2024, de autoria do deputado Gabriel Magno, que "Altera a Lei nº 5.418, de 24 novembro de 2014, que "Dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências", para garantir equidade tributária às cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos".

Relatora: deputada Paula Belmonte.

Solicito à relatora, deputada Paula Belmonte, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (CIDADANIA. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.086/2024, de autoria do deputado Gabriel Magno, que "Altera a Lei nº 5.418, de 24 novembro de 2014, que

“Dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências”, para garantir equidade tributária às cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos”.

Submete-se à apreciação da comissão o Projeto de Lei nº 1.086/2024, que prevê, com as alterações propostas, garantir equidade tributária às cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos do Distrito Federal.

A alteração legislativa busca reduzir a carga tributária incidente sobre essas organizações, considerando seu papel essencial na cadeia de coleta, triagem e reciclagem de resíduos, bem como sua importância social e ambiental.

Atualmente, as cooperativas e associações de catadores desempenham as funções relativas à gestão de resíduos sólidos, contribuindo diretamente para a redução do volume de lixo destinado a aterros sanitários e promovendo a reciclagem e reutilização de materiais.

No entanto, essas organizações enfrentam frequentemente desafios econômicos e estruturais, agravados pela carga tributária, que muitas vezes inviabilizam a sua operação em condições adequadas de sustentabilidade financeira.

A proposta de equidade tributária tem como objetivo aliviar esse peso sobre as cooperativas e associações, permitindo que elas desempenhem suas funções com maior eficiência, ao mesmo tempo em que ampliam sua capacidade de geração de renda e inclusão social.

A presente proposta legislativa é extremamente pertinente ao ponto de vista social, ambiental e econômico. As cooperativas e associações de catadores exercem um papel fundamental na gestão sustentável de resíduos sólidos, promovendo a inclusão de trabalhadores em situação de vulnerabilidade e contribuindo para a preservação ambiental ao aumentar os índices de reciclagem no Distrito Federal.

Desta forma, no âmbito da comissão, manifestamo-nos pelo voto de aprovação quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 1.086/2024, para garantir a equidade tributária às cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos.

Presidente, eu estou querendo falar a respeito desse projeto, que é muito importante. Aqui nesta comissão nós temos acompanhado muito a questão do aterro sanitário. Eu tive a oportunidade de estar lá. Hoje, segundo o presidente do SLU, com quem eu estive recentemente, o aterro sanitário equivale a praticamente 11 andares de lixo. É muito importante que nós possamos fomentar e trazer essa oportunidade para os catadores e para as cooperativas, para que nós possamos fazer a reciclagem.

Ali em São Sebastião, existem algumas cooperativas que fazem essa reciclagem. Nós conseguimos entender e ver, tanto no norte da cidade, quanto mais para o sul ou para o oeste da cidade, cooperativas que trazem dignidade para as pessoas. Então, é mais do que justo que elas tenham equidade na questão da tributação.

Eu quero, mais uma vez, enfatizar a importância disso, porque isso traz a oportunidade para Brasília estar aí... A COP vai acontecer no Pará no ano que vem. É muito importante que Brasília seja uma referência. Também aprovamos hoje a questão de modais com mais sustentabilidade. Hoje nós estamos aprovando essa lei que também traz oportunidade para que as cooperativas trabalhem a separação de lixo e resíduos sólidos.

Isso mostra que Brasília é a cidade sustentável que precisamos ter. E a sustentabilidade não pode ser antagônica ao desenvolvimento econômico, muito pelo contrário. Na Câmara dos Deputados, eu fazia parte da Frente Parlamentar da Economia Verde. Lá nós mostramos que essa economia verde é altamente rentável, principalmente junto com o agronegócio. Todos os parlamentares que faziam parte da Frente Parlamentar da Agropecuária estavam junto com os parlamentares da Economia Verde, mostrando que a sustentabilidade não é antagônica ao agronegócio e, principalmente, ao desenvolvimento econômico da nossa cidade.

Então, fico honrada de ter feito a relatoria desse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Obrigado, deputada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATORA (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota "sim".

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Item nº 14:

Discussão e votação do parecer à Emenda nº 1, modificativa, ao Projeto de Lei nº 1.762/2021, de autoria do deputado Eduardo Pedrosa, que "Dispõe sobre a instalação de equipamentos de iluminação pública com energia renovável no âmbito do Distrito Federal".

Relatora: deputada Paula Belmonte.

Solicito à relatora, deputada Paula Belmonte, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (CIDADANIA. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo à Emenda nº 1, modificativa, ao Projeto de Lei nº 1.762/2021, de autoria do deputado Eduardo Pedrosa, que "Dispõe sobre a instalação de equipamentos de iluminação pública com energia renovável no âmbito do Distrito Federal".

Desculpa, presidente, é que nós estamos aqui falando a respeito do item 11. Eu acho importante essa discussão parlamentar, porque é isso que aprimora aqui a nossa função e principalmente a política boa para a população.

Retorna à apreciação desta comissão a Emenda Modificativa nº 1, ao Projeto de Lei nº 1.762/2021, apresentada pelo relator da CCJ, deputado Tiago Manzoni. A Emenda modificativa nº 1, da CCJ, pretende modificar o artigo 1º do parágrafo único do Projeto de Lei nº 1.762/2021.

Concordamos com a emenda modificativa apresentada, motivo pelo qual entendemos pela aprovação no âmbito da comissão. Com efeito, a boa técnica legislativa exige que o conteúdo normativo guarde coerência com o que se pretende propor por meio da intervenção legislativa e deve, sobretudo, rechaçar evidentes incongruências.

Dessa forma, no âmbito da comissão, manifestamos voto pela aprovação, quanto ao mérito, da Emenda nº 1, apresentada pelo relator da CCJ, e do Projeto de Lei nº 1.762/2021.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Obrigado, deputada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATORA (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Sim.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota "sim".

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Item nº 15:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.303/2024, de autoria do deputado Rogério Morro da Cruz, que "Altera a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que "Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências".

Relatora: deputada Paula Belmonte.

Solicito à relatora, deputada Paula Belmonte, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (CIDADANIA. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.303/2024, de autoria do deputado Rogério Morro da Cruz, que "Altera a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que "Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências".

O projeto de lei proposto se justifica pela urgência de proteger o meio ambiente e as populações afetadas, especialmente durante os períodos de maior risco. Ao agravar as penalidades para as queimadas realizadas em condições climáticas adversas, como a seca, a proposta reforça o compromisso com a preservação ambiental e o combate à impunidade nos crimes ecológicos.

A adoção de medidas preventivas e punitivas é de extrema importância, pois a educação e a conscientização da sociedade são fatores-chave para a redução da incidência de queimadas. O fortalecimento de fiscalização e a implementação de um sistema alerta precoce também serão essenciais para evitar a propagação de incêndios em grandes áreas.

Dessa forma, no âmbito desta comissão, manifesto voto pela aprovação, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 1.303/2024, dada a relevância do tema e da abrangência das medidas propostas.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Em discussão.

Concedo a palavra a deputada Paula Belmonte.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (CIDADANIA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Presidente, o autor do projeto, deputado Rogério Morro da Cruz, está presente.

Infelizmente, houve muitas queimadas em Brasília e não me lembro de ter acontecido isso antes. Na Asa Norte – eu moro na região norte –, num determinado momento, nós não conseguimos nem sair de casa por conta das queimadas. Sabemos que esses incêndios foram feitos por criminosos. Num domingo, eu estava passando a caminho de Ceilândia, havia 5 focos diferentes de incêndios. A natureza não faz isso. Realmente tem que haver a punição dos criminosos e a prevenção das queimadas.

Aproveito, presidente, para falar, no âmbito desta comissão, sobre o aspecto ecológico. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente está desenvolvendo, em parceria com a UnB, um programa para fazer o monitoramento das áreas florestais com o objetivo de evitar incêndios. Eles estão precisando de recursos para que esse monitoramento seja feito durante todo o ano. Aproveito esta oportunidade para pedir que nós, parlamentares desta comissão, possamos auxiliar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente para que ano que vem não ocorram mais incêndios. O que os criminosos fizeram com o nosso Distrito Federal e com os animais foi muito sofrido. Eu vi vários vídeos de animais machucados e mortos. Que esses criminosos paguem pelo que fizeram com a nossa cidade!

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao deputado Rogério Morro da Cruz.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, primeiramente, quero parabenizar a relatoria da deputada Paula Belmonte. Ressalto que o meio ambiente é responsabilidade de todos nós, um tema do qual o senhor também é defensor e que deve ser discutido. Quero agradecer a esta casa o apoio e dizer que realmente essas pessoas têm que ser penalizadas.

Essas queimadas aconteceram em várias regiões do Distrito Federal. Na Aguilhada, área rural de São Sebastião, por exemplo, até animais foram queimados. Precisamos realmente endurecer essas leis. Eu costumo dizer que projetos bons e leis boas são aqueles que realmente saem do papel.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATORA (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Sim.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota "sim".

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Item nº 16:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.309/2024, de autoria do deputado Pepa, que "Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento às queimadas anuais no Distrito Federal e dá outras providências".

Relatora: deputada Paula Belmonte.

Solicito à relatora, deputada Paula Belmonte, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (CIDADANIA. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.309/2024, de autoria do deputado Pepa, que "Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento às queimadas anuais no Distrito Federal e dá outras providências".

A adoção de medidas preventivas é de extrema importância, pois a educação e a conscientização da sociedade são fatores-chave para a redução da incidência de queimadas. O fortalecimento da fiscalização e a implementação de um sistema de alerta precoce também serão essenciais para evitar a propagação de incêndios em grandes áreas.

As queimadas afetam diretamente a biodiversidade, promovendo a destruição de *habitats* e colocando em risco espécies da flora e fauna locais. Além disso, os incêndios elevam a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o agravamento das mudanças climáticas. No campo social, as queimadas intensificam problemas de alcance (*sic*) na população, principalmente em crianças e idosos, além de comprometer a segurança alimentar e econômica dos produtores rurais.

Dessa forma, no âmbito desta comissão, manifestamos voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.309/2024, quanto ao mérito, dada a relevância do tema e abrangência da medida proposta.

Senhor presidente, da mesma forma que o projeto anterior, este também aborda política de fortalecimento do *habitat* do Cerrado, em sua forma natural. Apesar de ser um bioma que ainda não consta na Constituição Federal, é um dos biomas brasileiros que possuem várias nascentes. Por esse motivo, é de extrema importância fortalecer o sistema de segurança, de prevenção e, principalmente, monitorar a manutenção do bioma Cerrado.

Parabenizo o deputado Pepa e reitero a minha satisfação por ter feito a relatoria da matéria, à qual sou favorável.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATORA (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Sim.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota “sim”.

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Item nº 3:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.148/2024, de autoria do deputado Rogério Morro da Cruz, que “Dispõe sobre o controle e manejo de espécies invasoras no Distrito Federal e dá outras providências”.

Relator: deputado Joaquim Roriz Neto.

Solicito ao relator, deputado Joaquim Roriz Neto, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, senhora deputada e senhor deputado, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.148/2024, de autoria do deputado Rogério Morro da Cruz, que “Dispõe sobre o controle e manejo de espécies invasoras no Distrito Federal e dá outras providências”.

O controle de espécies exóticas invasoras é necessário por razões que incluem a proteção à biodiversidade, os riscos à saúde pública e a mitigação dos prejuízos econômicos causados por esses animais.

O projeto apresentado reforça a importância de atuação no enfrentamento desse problema.

Em face da conveniência e da oportunidade da medida proposta, tem-se que a matéria é meritória.

No que se refere ao Substitutivo à Emenda nº 1, a redação sofreu ajustes pontuais, mantendo a essência do projeto original. As mudanças visaram garantir a coerência lógica do texto e sua conformidade com a boa técnica legislativa.

Dessa forma, no âmbito desta CDESCTMAT, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.148/2024, na forma da Emenda nº 1, substitutiva.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem “sim” estarão aprovando o parecer; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

RELATOR (DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO) – Sim.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota “sim”.

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Item nº 4:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.237/2024, de autoria do deputado Rogério Morro da Cruz, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Entregador de Aplicativo”.

Relator: deputado Joaquim Roriz Neto.

Solicito ao relator, deputado Joaquim Roriz Neto, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Senhor presidente, senhores deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.237/2024, de autoria do deputado Rogério Morro da Cruz, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Entregador de Aplicativo”.

O projeto tem como objetivo a instituição do dia 1º de julho como o Dia do Entregador de Aplicativos. O tema apresenta relevância dada a importância da categoria dos entregadores de aplicativos para a economia e para a sociedade contemporânea.

A profissão de motorista e entregador de aplicativo tem enorme importância para a economia nacional por ser fonte de emprego e oportunidade de trabalho. A proposição, portanto, é conveniente e oportuna de modo a caracterizar seu caráter meritório.

Ante o exposto, o voto, no âmbito desta comissão, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.237/2024.

É o parecer, senhor presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem “sim” estarão aprovando o parecer; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

RELATOR (DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO) – Sim.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota “sim”.

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Quanto ao item nº 11, o acordo é para retirá-lo de pauta. É isso?

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Sim. E aí vou me organizar para que possamos apreciá-lo.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – O item nº 11 foi retirado da pauta.

Finalizada a apreciação de todos os projetos, pergunto se podemos votar todas as indicações em bloco. (Pausa.)

Estando todos de acordo, vamos à votação.

Tendo em vista que as indicações constantes dos itens nºs 17 a 24 são de minha autoria, passo a presidência à deputada Paula Belmonte.

(Assume a presidência a deputada Paula Belmonte.)

PRESIDENTE (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Assumo a presidência.

Apreciação, em bloco, das indicações constantes nos itens de nºs 17 a 24 da pauta, de autoria do deputado Daniel Donizet, todas de 2024.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os deputados que votarem “sim” estarão aprovando as indicações; os que votarem “não” estarão rejeitando-as.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sim.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADA PAULA BELMONTE) – Esta presidência vota “sim”.

As indicações obtiveram 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Estão aprovadas as 8 indicações.

Devolvo a presidência ao deputado Daniel Donizet.

(Assume a presidência o deputado Daniel Donizet.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Reassumo a presidência.

Vamos votar, em bloco, as indicações remanescentes.

Apreciação, em bloco, das indicações constantes nos itens de nºs 25 a 256 da pauta, todas de 2024 e cujas autorias são as seguintes:

- 37 indicações de autoria da deputada Jaqueline Silva;
- 17 indicações de autoria do deputado Pepa;
- 9 indicações de autoria do deputado Rogério Morro da Cruz;
- 5 indicações de autoria do deputado Max Maciel;
- 18 indicações de autoria do deputado Ricardo Vale;
- 125 indicações de autoria do deputado Joaquim Roriz Neto;
- 6 indicações de autoria do deputado Hermeto;
- 1 indicação de autoria do deputado Iolando;
- 1 indicação de autoria da deputada Doutora Jane;
- 9 indicações de autoria da deputada Dayse Amarilio;
- 2 indicações de autoria do deputado Pastor Daniel de Castro;
- 1 indicação de autoria do deputado Fábio Félix;
- 1 indicação de autoria do deputado Jorge Vianna.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos senhores deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem “sim” estarão aprovando as indicações; os que votarem “não” estarão rejeitando-as.

DEPUTADA PAULA BELMONTE – Sim.

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO – Sim.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Esta presidência vota “sim”.

As indicações obtiveram 4 votos favoráveis.

Declaro aprovadas as 232 indicações.

Pergunto se alguém quer fazer uso da palavra antes de finalizarmos a reunião. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 52 minutos, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h52min.)

Observação: nas notas taquigráficas, os nomes próprios ausentes de *sites* governamentais oficiais são reproduzidos de acordo com a lista disponibilizada pelo Cerimonial desta casa ou pelo gabinete do deputado autor do requerimento de realização de cada evento; os nomes não disponibilizados são grafados conforme padrão ortográfico do português brasileiro.

Siglas com ocorrência neste evento:

CCJ – Comissão de Constituição e Justiça

CDESCTMAT – Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo

COP – Conferência das Partes

RA – Região Administrativa

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

As proposições constantes da presente ata circunstanciada podem ser consultadas no [portal da CLDF](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DE JESUS LOPES AMARAL - Matr. 13516, Chefe do Setor de Registro e Redação Legislativa**, em 30/10/2024, às 11:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1877056** Código CRC: **0EEEF0E5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior 1, Sala TI.3 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-9241
www.cl.df.gov.br - serel@cl.df.gov.br

00001-00000015/2024-25

1877056v8